



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ATA DE SESSÃO – DATA: 17/04/2024 – HORÁRIO – 09h30min.  
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 178/2023 - Pregão Eletrônico nº 0962023 - Registro de Preço nº 060/2023.

**OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios variados, bem como carnes e derivados para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade ocasionada pelos blocos de proteção básica e especial e demais setores da REDE SUAS, acolhendo as necessidades nutricionais dos beneficiários dos Programas, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia dezessete de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 178/2023 - Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Registro de Preço nº 060/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase de habilitação. Além disso, pontua-se que a documentação de habilitação foi avaliada, considerando como data de referência, o dia da sessão inaugural, qual seja, 09/04/2024. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.2, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz (item 8.7.3 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. Dessa forma, o fato de não apresentá-la ou não assinalar qualquer das opções constantes naquela, não interferirá no exame de habilitação dos licitantes. Inicialmente, registra-se que na sessão ocorrida no dia 09/04/2024, o Pregoeiro havia concedido à licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME), o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação de regularização, haja vista que a licitante havia comprovado seu enquadramento como ME e apresentou documentos vencidos, sendo eles: a) Prova de Regularidade do FGTS, b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. Por fim, pontua-se que a licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME) não solicitou prorrogação do prazo, desta forma permanecendo em desconformidade com o Edital sendo declarada sua INABILITAÇÃO. Ademais, revendo os atos da sessão inaugural ocorrida em 09/04/2024, foi constatada a necessidade de retificação dos motivos de inabilitação das licitantes VITOX DISTRIBUIDORA LTDA e CAFE COLISEU LTDA, retificação essa que mantém a INABILITAÇÃO das mesmas. A documentação de habilitação da licitante VITOX DISTRIBUIDORA LTDA (anteriormente denominada Cleisson Vitor R da Cunha LTDA) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital; b) apresentou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial vencida, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital, c) apresentou a prova de Regularidade do FGTS vencida, em desconformidade com o item 8.6.2, d) apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, em desconformidade com o item 8.6.6, e) apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida, em desconformidade com o item 8.6.5 e f) não apresentou Declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz, em desconformidade com o item 8.7.3 do Edital. A documentação de habilitação da licitante CAFE COLISEU LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital; b) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador), em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital, c) apresentou a Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata vencida, em desconformidade com o item 8.5.1, d) apresentou a prova de Regularidade do FGTS vencida, em desconformidade com o item 8.6.2, e) apresentou a prova de regularidade para com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

a Fazenda Municipal vencida, em desconformidade com o item 8.6.6 e f) não apresentou a declaração demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em desconformidade com o disposto no item 8.7.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes VITOX DISTRIBUIDORA LTDA, CAFE COLISEU LTDA e MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
03, 55, 84	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME)
14, 17, 19, 22, 27, 36, 38, 40, 73	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
34, 42, 49, 72	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
43, 57, 58, 79	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
78	MWR DISTRIBUIDORA LTDA
26	FRUTFICA COMERCIO LTDA (ME)
28, 29, 32, 52, 62, 81, 85, 86	FRUSTRADOS

Registra-se que não havia empresas remanescentes cadastradas nos itens 28, 29, 32, 52, 62, 81, 85, 86, quedando-se, assim, frustrados. A documentação de habilitação das licitantes GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME), FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação da licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME) já havia sido conferida e encontrava-se em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou Prova de Regularidade do FGTS vencida, em desconformidade com o item 8.6.2. do Edital, b) apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida, em desconformidade com o item 8.6.2. do Edital e c) apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, em desconformidade com o item 8.6.6. do Edital. A documentação de habilitação da licitante FRUTFICA COMERCIO LTDA (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA (ME), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
78	FRUSTRADO

Pontua-se que o item 78 ficou-se frustrado tendo em vista a inexistência de empresas remanescentes. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 03, 08, 16, 20, 21, 23, 35, 46, 47, 53, 55, 56, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 84	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME)
04, 09, 24, 30, 31, 34, 39, 41, 42, 44, 48, 49, 50, 54, 61, 72, 77	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 25, 27, 33, 36, 37, 38, 40, 51, 64, 65, 69, 70, 73, 82, 83	FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (ME)
26	FRUTFICA COMERCIO LTDA (ME)
43, 45, 57, 58, 79	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (ME)
28, 29, 32, 52, 62, 78, 81, 85, 86	FRUSTRADOS
02, 05, 11, 80	DESERTOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento das propostas vencedoras, realinhadas conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME), EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME), FRUTFICA COMERCIO LTDA (ME) e CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Destaca-se que a licitante FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (ME) não apresentou proposta final realinhada. Dessa forma, o Pregoeiro procederá com sua desclassificação e eventual repasse às licitantes próximas colocadas. Entretanto, considerando o horário avançado, a sessão foi suspensa, sendo designada para o dia 18/04/2024, às 09:30h, sessão para continuidade do certame, ocasião em que será retomada a conferência dos atos do certame, bem como procedida o repasse dos itens. Cumpre registrar que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressa/anexada a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 17h:05min:14seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Pregoeiro

  
Mary Aline da Cruz Goulart  
Equipe de Apoio

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

